

Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 28 de março de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta pessoa jurídica para manutenção de computadores, impressoras, dentre outros, para atender a demanda, deste ente municipal.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa REINALDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO LTDA, nome fantasia 3TEC INFORMATICA, encaminhado e protocolado no setor de licitação em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para manutenção de computadores, impressoras, dentre outros, para atender a demanda, deste ente municipal;

Às oito horas e trinta minutos do dia 05 de abril de dois mil e vinte e três, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa REINALDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO LTDA, nome fantasia 3TEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 45.210.029/0001-36, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 01200323, Processo Administrativo nº DV01200323. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

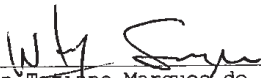
www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Irecê/BA, 05 de abril de 2023.



Weliton Tatiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 30 de março de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender demandas dos diversos setores da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa H D S SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, nome fantasia INFORMATICA & CIA, encaminhado e protocolado no setor de licitação em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para de material de expediente para aquisição de material de expediente para atender demandas dos diversos setores da Câmara Municipal de Irecê;

Às onze horas e vinte minutos do dia 05 de abril de dois mil e vinte e três, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa H D S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nome fantasia INFORMATICA & CIA, inscrita no CNPJ nº 49.924.736/0001-45, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 01300323, Processo Administrativo nº DV01300323. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no


Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 05 de abril de 2023.



Weliton Patiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 22 de março de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para Impressão e fotocópias, para atender demanda, deste ente municipal.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa REINALDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO LTDA, nome fantasia 3TEC INFORMATICA, encaminhado e protocolado no setor de licitação em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para Impressão e fotocópias, para atender demanda, deste ente municipal;

Às nove horas e vinte minutos do dia 05 de abril de dois mil e vinte e três, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa REINALDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO LTDA, nome fantasia 3TEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 45.210.029/0001-36, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 01040423, Processo Administrativo nº DV01040423. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de


Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 05 de abril de 2023.



Weliton Patiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

AVISO DE DISPENSA nº 01050423

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 essa municipalidade informa que está aberto aos interessados processo cujo o objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para executar serviços de jardinagem tais como: Poda, corte de gramado, revitalização e renovação de canteiros em áreas externas da Câmara Municipal de Irecê Bahia. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 05 de abril de 2023 até o dia 11 de abril de 2023, para apresentação de propostas adicionais. Envio de propostas: irececamaradevereadores@gmail.com / Protocolo Setor de Licitações. Câmara Municipal de Irecê/BA.

Irecê/BA, 05 de abril de 2023

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

TERMO DE REFERENCIA

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviços se faz necessário para garantir a limpeza e poda de arvores e canteiros instalados na área externa da Câmara Municipal de Irecê Bahia.

2 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar serviços de jardinagem tais como: Poda, corte de gramado, revitalização e renovação de canteiros em áreas externas da Câmara Municipal de Irecê Bahia.

2.1 - Para realização do serviço acima especificado será de responsabilidade da Contratada:

- a) Realizar os serviços conforme cronograma disponibilizado pela diretoria na quantidade e local indicado pela solicitante.
- b) Obedecer o prazo de execução dos serviços, determinado pela solicitante

3 - REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO:

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

Parágrafo único - O presente contrato é celebrado nos termos do art. 75, II da Lei n.º 14.133/21, bem como é regido pela mencionada lei em todos os seus termos.

4 - CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

5 - VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de execução dos serviços será até dia 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

6 - PAGAMENTO:

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria da Câmara de Vereadores, mediante crédito bancário na conta corrente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos serviços e atestada pelo setor competente solicitante.

6.1 - São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Fatura dos serviços prestado aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.
- b) Originais das Certidões Negativa de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista(validas e regulares)
- c) Relatório contendo informações acerca dos serviços prestado o nome do servidor da Câmara de Vereadores que o recebeu e deu por aprovado.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	PODA - PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO.	UND	270
2	PODA E LIMPEZA - PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA.	M ²	180
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GRAMADO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GRAMADO DE JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.	M ²	650

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes; b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) atestados de capacidade técnica que comprovem que a futura contrata já tenha fornecido serviços com as mesmas características do objeto da presente contratação. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei; b) Prova de regularidade

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

9 - FISCALIZAÇÃO:

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, é **PAULO SILVA DA GAMA - AUXILIAR LEGISLATIVO**.

Irecê/BA, 05 de abril de 2023

Câmara Municipal de

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê